

LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

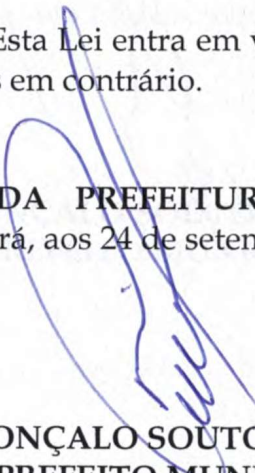
EMENTA: DENOMINA DE AVENIDA ADEMAR EVANGELISTA E SILVA A RUA QUE NASCE NA RUA ISAIAS FERNANDES LIMA, EXTENSÃO DA RUA GREGÓRIO MARTINS EM DIREÇÃO A CACHOEIRA DE BAIXO (BAIRRO BARRO VERMELHO) QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado de Avenida Ademar Evangelista e Silva a rua que nasce na Rua Isaias Fernandes Lima, extensão da Rua Gregório Martins em direção a Cachoeira de Baixo (Bairro Barro Vermelho) e indica e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de setembro de 2014.



**GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL**